



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação n° 004/2022
Processo n° 2021-BZBH2

Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES e a AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – AGERH, tendo por objeto a realização do Projeto “Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água”.

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO – FUNDÁGUA**, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.645/0001-04 (SEAMA) / 20.355.058/0001-65 (FUNDÁGUA), com sede a rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho, Vitória/ES, CEP 29.057-530, representada neste ato legalmente pelo seu Secretário, Sr. **FABRÍCIO HÉRICK MACHADO**,

, nomeado pelo Decreto nº. 088-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, em 02 de janeiro de 2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84 (FAPES) / 02.504.742/0001-80 (FUNCITEC), com sede a avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTOR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**,

, nomeada pelo Decreto nº 352-S, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DIO-ES em 01 de março de 2021, e sua Diretora Administrativa Financeira, Sra. **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**,

, nomeada pelo Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

publicado no DIO-ES em 02 de janeiro de 2019 e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – AGERH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.481.436/0001-78, com sede a avenida Jerônimo Monteiro, 1000, Loja 1 – Ed. Trade Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-935, representada legalmente neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. **FÁBIO AHNERT**,

nomeado pelo Decreto nº 256-S, publicado no DIO-ES em 02 de janeiro de 2019, doravante denominada **CO-EXECUTOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a realização do Projeto “**Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água**”, conforme Plano de Trabalho (ANEXO I), especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1 - A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da subconta Recursos Hídricos – SRH do FUNDÁGUA, por intermédio da SEAMA (CONCEDENTE), para o FUNCITEC, gerido pela FAPES (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 - Compete ao **CONCEDENTE**:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) acompanhar o desenvolvimento do projeto previsto neste instrumento a partir das avaliações realizadas e encaminhadas pelo EXECUTANTE;
- d) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- e) colaborar, quando solicitado, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- f) estabelecer a periodicidade para apresentação de relatórios de prestação de contas, considerando as especificidades do projeto;
- g) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

3.2 - Compete ao **EXECUTANTE**:

- a) fazer constar nos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDÁGUA;
- b) fazer referência ao apoio do FUNDÁGUA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio concedido por meio do instrumento jurídico à necessários a execução do fomento com recursos financeiros concedido pelo FUNDÁGUA;
- c) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- d) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- e) acompanhar o desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, monitorando as etapas e as atividades técnico-financeiras previstas;
- f) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas semestral, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- g) apresentar relatório de desenvolvimento das atividades/etapas do projeto previstas neste instrumento, quando solicitado pelo CONCEDENTE;
- h) apresentar ao FUNDÁGUA, sempre que solicitado, a situação quanto à execução técnica e financeira do projeto, apontando inclusive possíveis atrasos, alteração de cronograma e dificuldades encontradas no seu desenvolvimento.
- i) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

3.3 - Compete ao **CO-EXECUTOR**:

- a) fazer constar a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDÁGUA em todos os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo;
- b) fazer referência ao apoio do FUNDÁGUA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDÁGUA;
- c) elaborar em parceria com o CONCEDENTE, quando couber, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- d) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- e) acompanhar o desenvolvimento do projeto, objeto deste instrumento, monitorando as etapas e as atividades técnico-financeiras previstas;
- f) apresentar relatórios técnico, parciais e final, conforme solicitado pelo EXECUTANTE;
- g) exercer a Coordenação Geral do Projeto durante todo o período de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 1.199.999,55 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta e cinco centavos), para o período de dezembro/2022 a novembro/2025, sendo a distribuição dos recursos definido em portaria a serem publicadas anualmente pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 10.41.902.18.541.0018.2958, Natureza da Despesa 3.3.90.20.00 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores, Fontes 0159000110, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para o FUNCITEC.

4.2 - Os recursos a serem descentralizados ao Executante correspondem àqueles recursos discriminados no Plano de Trabalho, em “4- Detalhamento do Plano de Aplicação”, item 4.3.

§1º As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

§2º A transferência dos recursos financeiros pela CONCEDENTE obedecerá rigorosamente ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (ANEXO I) que é parte integrante deste Termo de Cooperação, independente de transcrição.

§3º O plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação retrata aquele aprovado no âmbito do FUNDÁGUA, com adequações cabíveis, devendo qualquer alteração deste ser submetido a nova apreciação.

§4º O saldo remanescente e/ou os rendimentos oriundos de aplicação financeira não utilizados na execução do objeto do projeto deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao FUNDÁGUA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará por 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único - Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento poderá ser prorrogado pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de Termo Aditivo, devendo a solicitação de dilatação de prazo ser apresentada ao CONCEDENTE, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

Parágrafo único - Todos os pagamentos efetuados, relacionados ao objeto deste termo de cooperação, deverão ser comunicados à Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, tendo em vista que os recursos financeiros repassados pela SEAMA são decorrentes de apoio aprovado por este Fundo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 - O CONCEDENTE, o EXECUTANTE e o CO-EXECUTANTE, por meio de servidores/técnicos especialmente por eles indicados, farão o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, os referidos técnicos emitirão parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

Parágrafo único. O parecer conclusivo do CONCEDENTE deverá considerar, inclusive, análise do parecer emitido pelo EXECUTANTE e CO-EXECUTANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E SEUS PRODUTOS/RESULTADOS

9.1 - Deve constar a logomarca FUNDÁGUA, acompanhada do brasão do Estado do Espírito Santo, quando este já não estiver presente, em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos impressos, nos bens adquiridos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao projeto, que resultem total ou parcialmente deste. Situações que não permitem a inserção de logomarcas devem garantir de alguma forma a menção da execução do projeto com recursos obtidos junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA, administrado pela SEAMA.

9.2 - Nas publicações e quando da divulgação do projeto e seus produtos/resultados os partícipes poderão ser citados, observadas suas atribuições no instrumento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Vitória - ES, 22 de dezembro de 2022.

Concedente

Fabício Hérick Machado
Secretário de Estado – SEAMA

Executor

Cristina Engel de Alvarez
Diretora Presidente – FAPES

Lucia Aparecida De Queiroz Araújo
Diretora Administrativa e Financeira – FAPES

Co-Executor

Fábio Ahnert
Diretor Presidente – AGERH



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PROJETO: “Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água.”

1 – PARCEIROS

1.1 CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA // Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo		CNPJ 31.752.645/0001-04 // 20.355.058/0001-65	
Endereço Rua Dr. João Carlos de Souza, 107 – Barro Vermelho			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.057-530	DDD/TEL (27) 99278-2076
Conta corrente	Banco		Agência

Nome do Responsável Fabrício Hérick Machado			CPF	
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário	Matrícula
Endereço				CEP
E-mail gabinete@seama.es.gov.br				DDD/TEL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

1.2 EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo		CNPJ 07.296.722/0001-84	
Endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.066-380	DDD/TEL (27) 3636-1850
Conta corrente	Banco		Agência

Nome do Responsável Cristina Engel de Alvarez			CPF	
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	Cargo Diretora Presidente	Função Diretora Presidente	Matrícula
Endereço				CEP
E-mail				DDD/TEL

Nome do 2º Responsável Lucia Aparecida de Queiroz Araújo			CPF 035.863.687-63	
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	Cargo Diretora Administrativo- -Financeira	Função Diretora Administrativo- Financeira	Matrícula
Endereço				CEP
E-mail diraf@fapes.es.gov.br				DDD/TEL (27) 3636-1850



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

1.3 CO-EXECUTANTE (Coordenação Geral do Projeto)

Órgão/Entidade Co-Executante Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH		CNPJ 19.481.436/0001-78	
Endereço Avenida Jerônimo Monteiro, 1000 – Loja 1, Ed. Trade Center, Centro			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.010-935	DDD/TEL (27) 3347-6200
Conta corrente	Banco		Agência

Nome do Responsável Fábio Ahnert			CPF	
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor Presidente	Matrícula
Endereço				CEP
E-mail gabinete@agerh.es.gov.br				DDD/TEL (27) 3347-6200

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto:

Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água

2.2 Tempo de Execução (qtde de meses): 36 (trinta e seis) meses

2.3 Valor Global/Projeto (R\$); custo aproximado: R\$ 1.241.599,55 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2.4 Valor a ser descentralizado pelo FUNDÁGUA - SRH (R\$): R\$ 1.199.999,55 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

2.5 Identificação do Projeto:

O Projeto “Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água” tem como objetivo desenvolver e implantar Sistema de Informações de Gerenciamento de Projetos para monitorar a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes, além de propor arranjos institucionais, nas bacias hidrográficas, visando colocar em prática os Planos e Enquadramentos, por meio de estratégias de articulação e pactuação entre usuários de água, Poder Público e organizações da sociedade. No Brasil, tradicionalmente, os Planos de Recursos Hídricos e outros instrumentos e processos de planejamento, relacionados à gestão de recursos hídricos, são elaborados, mas não são implementados. Isso significa que pouquíssimas ações planejadas são colocadas em prática e, conseqüentemente, muito pouco têm sido executado para equacionar os problemas de qualidade e quantidade de água fazendo com que este recurso continue disponível para o abastecimento das pessoas e a manutenção das atividades produtivas, agrícolas e industriais, de modo ambientalmente, economicamente e socialmente sustentável. Ao mesmo tempo que os processos de planejamento são elaborados, mas não são executados, a demanda por água tem aumentado, bem como os problemas decorrentes da escassez hídrica, da poluição por esgotos domésticos e efluentes industriais, das cheias e inundações. Tais problemas ocasionam prejuízos econômicos, sociais e ambientais, além de aumento de conflitos pelo uso da água e perdas de vidas humanas associadas a eventos extremos como as inundações. O Estado do Espírito Santo possui atualmente uma divisão em 14 bacias hidrográficas, todas com Comitês de Bacias Hidrográficas instalados e Planos de Recursos Hídricos aprovados. Além dos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, em 2018, foi concluído o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (PERH/ES). Contudo, as ações dos Planos ainda não começaram a ser implantadas. Dessa forma, o presente Projeto possibilitará a realização de pesquisa, análise e elaboração de arranjos institucionais, além de implementação de estratégias que possibilitem colocar em prática processos de articulação e pactuação entre usuários de recursos hídricos, Poder Público, sociedade organizada e os Comitês de Bacias Hidrográficas, que visem tirar do papel e colocar em prática as metas e ações previstas nos Planos de Recursos Hídricos e nos processos de Enquadramento dos corpos de água em classes elaborados no Estado do Espírito Santo, além de desenvolver e implantar Sistema de Informações para acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas.

2.5.1 Áreas Estratégicas

Gestão de Recursos Hídricos, Planejamento de Recursos Hídricos, Sistema de Monitoramento para os Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes, Comitês de Bacias Hidrográficas.

2.5.2 Caracterização do Programa/projeto:

Pesquisa Inovação Extensão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2.6 Descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com o projeto proposto:

A implantação dos programas, metas e ações dos Planos de Recursos Hídricos e dos Enquadramentos dos corpos de água em classes é fundamental para se alcançar melhores condições de qualidade e maior disponibilidade de água. Em todo o Brasil, assim como no Espírito Santo, os processos de planejamento têm sido elaborados, mas há enormes dificuldades na implementação dos mesmos. O Projeto, portanto, pretende desenvolver um sistema e elaborar metodologias, estratégias, ferramentas e arranjos institucionais que contribuam com a implantação dos Planos e Enquadramentos, considerando caminhos alternativos àqueles que, tradicionalmente, vem sendo utilizados.

2.7 Justificativa da Proposição:

Os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei Federal Nº 9.433/1997 (Brasil, 1997) e na Política Estadual de Recursos Hídricos – Lei Estadual Nº 10.179/2014 (Espírito Santo, 2014). Elaborados nos contextos nacional, estadual e de bacias hidrográficas, os Planos visam consolidar um diagnóstico das condições de qualidade e quantidade de água, principais usos dos recursos hídricos e condições socioeconômicas do território, além de prognósticos e planos de ações com programas, projetos, metas e ações para resolver ou minimizar problemas relacionados aos recursos hídricos, garantindo água para atividades produtivas, para as pessoas e para a conservação e recuperação dos ambientes naturais.

No Brasil, tradicionalmente, os Planos de Recursos Hídricos são elaborados, mas não são implementados, o que significa que pouquíssimas ações práticas são realizadas para equacionar os problemas relacionados aos recursos hídricos, notadamente aquelas que visam melhorar as condições de qualidade e quantidade de água.

O Estado do Espírito Santo possui atualmente uma divisão em 14 bacias hidrográficas, todas com Comitês de Bacias Hidrográficas instalados e Planos de Recursos Hídricos aprovados.

Além dos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, em 2018, foi concluído e aprovado o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (PERH/ES). Outro instrumento de planejamento dos recursos hídricos, o Enquadramento dos corpos de água em classes, encontra-se elaborado para nove bacias, e em fase de elaboração para as outras cinco bacias. Contudo, as ações dos Planos e dos Programas de Efetivação do Enquadramento ainda não começaram a ser implantadas.

Dessa forma, o presente Projeto possibilitará a realização de pesquisa, análise e elaboração de estratégias e ferramentas que possibilitem colocar em prática processos de articulação e pactuação entre usuários de recursos hídricos, Poder Público, sociedade organizada e os Comitês de Bacias Hidrográficas que visem tirar do papel e colocar em prática as metas e ações previstas nos Planos de Recursos Hídricos. Ressalta-se que a implantação do PERH/ES, dos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dos Enquadramentos dos corpos de água em classes constam como atividades prioritárias e entregas a serem alcançadas no Planejamento Estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo.

Os programas, metas e ações dos Planos e Enquadramentos incluem o fortalecimento institucional do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Sigerh/ES), o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos por meio dos instrumentos de gestão, o aumento da disponibilidade e da qualidade da água nos mananciais, a recuperação de áreas degradadas e de recarga de aquíferos, a realização de estudos para viabilizar redes de monitoramento, a ampliação e construção de Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs), a regularização de vazões e armazenamento de água em reservatórios, a capacitação para melhor manejo e conservação do solo, água e florestas. Observa-se que ações diversas que visam garantir água, em qualidade e quantidade, fazem parte dos Planos de Recursos Hídricos e a implementação dessas ações é fundamental para garantir o desenvolvimento ambiental, social e econômico de modo sustentável para o Estado do Espírito Santo. Por isso é fundamental fomentar, incentivar, acompanhar e monitorar a implantação dos Planos de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Recursos Hídricos e dos processos de Enquadramento dos corpos de água em classes já elaborados e aprovados no Estado do Espírito Santo.

2.8 Objetivos (Geral e Específicos):

Objetivo Geral

Desenvolver sistema e arranjos institucionais para fomentar e monitorar a implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes.

Objetivos específicos

1. Desenvolver e implantar Sistema de Informações de Gerenciamento de Projetos (SIGP) para monitorar a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes;
2. Elaborar metodologias e estratégias para gestão do conhecimento e da informação, organização e disponibilização via *web* das informações dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes;
3. Realizar levantamento para identificação de produção científica e/ou tecnológica que possam auxiliar o objetivo deste Projeto e aplicá-las a uma unidade territorial ou bacia hidrográfica;
4. Elaborar metodologias e estratégias para aprimoramento do funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas visando a implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos de água em classes;
5. Desenvolver e implantar estratégias de articulação e pactuação e arranjos institucionais para implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes.

2.9 Área de Abrangência (Comunidade/Município/Bacia Hidrográfica):

O Projeto envolverá instituições estaduais, a saber, a Agerh, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama) e a Fundação de Amparo à Pesquisa (Fapes), além dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) instituídos no Espírito Santo. Desde suas fases iniciais, passando pela etapa de planejamento e, posteriormente execução, monitoramento e controle e encerramento, os trabalhos serão desenvolvidos pelas instituições parceiras, sob a coordenação da Agerh e com a participação da sociedade através dos representantes dos CBHs.

Entre os beneficiários dos resultados do Projeto citam-se os entes do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (Sigerh/ES) e, indiretamente, toda a sociedade capixaba que será beneficiada com a implantação de ações que visam maior disponibilidade e melhor qualidade de água. Dessa forma, a influência dos resultados obtidos poderá alcançar todas as bacias hidrográficas do Estado do Espírito Santo.

Ainda, a metodologia e ferramentas a serem elaboradas, poderão ser replicadas em outras bacias hidrográficas e estados brasileiros, constituindo um modelo de inovação, científica e tecnológica, para o fomento, implantação e monitoramento da implementação dos processos de planejamento na área de recursos hídricos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2.10 Público Alvo:

O Projeto beneficia diretamente todo o Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (Sigerh/ES) composto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama), Agerh, Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Cerh), Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e todos os órgãos dos poderes públicos estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a Gestão dos Recursos Hídricos, tais como o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), Instituto Estadual de Meio Ambiente (Iema), Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan), Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sedurb), Secretaria de Estado do Turismo (Setur), Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (Sep), Secretaria de Estado de Desenvolvimento (Sedes), além das prefeituras municipais. Também são beneficiários diretos os Comitês de Bacias Hidrográficas, usuários de água e a sociedade capixaba.

2.11. Metodologia (descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos):

META I: Estruturação da Equipe de Pesquisadores e Planejamento das Atividades – (meses 1, 2 e 3)

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere: Todos os objetivos específicos.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta I:

- a) Oito pesquisadores selecionados e contratados;
- b) Um Planejamento realizado;
- c) Um Cronograma definido;
- d) Uma Equipe capacitada – será realizada uma atividade de capacitação em Gestão de Recursos Hídricos no início do Projeto.

Etapa I.1: Seleção e contratação dos pesquisadores (meses 1 e 2)

Será elaborado Edital para seleção e contratação dos oito pesquisadores. A seleção será realizada por meio da análise de currículos e entrevistas. Os pesquisadores selecionados deverão realizar cadastro no SIGFAPES.

Etapa I.2: Planejamento das atividades do Projeto (meses 2 e 3)

Será realizado o Planejamento das atividades do Projeto com elaboração de cronograma, detalhamento das atividades e distribuição das tarefas entre os pesquisadores e a equipe técnica da Agerh. Para a realização do Planejamento será utilizado como referência o Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos - Guia PMBOK® (PMI, 2017).

Etapa I.3: Atividades de capacitação da equipe técnica (meses 2 e 3)

Será realizada capacitação para os pesquisadores e a equipe do Projeto. Serão selecionados temas sobre gestão dos recursos hídricos para palestras, estudo dirigido e atividades em grupos. Um formulário de avaliação será elaborado para preenchimento. Com a capacitação pretende-se que a equipe esteja apta a trabalhar com processos participativos em planejamento e gestão de recursos hídricos, promovendo a implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes junto aos Comitês de Bacias Hidrográficas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

META II: Desenvolvimento e implantação de Sistema de Informações de Gerenciamento de Projetos (SIGP) (meses 4 a 15)

Objetivo específico ao qual a Meta II se refere: Todos os objetivos específicos.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta II:

- a) Um SIGP desenvolvido, definido e implantado;
- b) Todas as Metas dos Planos e Enquadramentos, presentes nos MOps, inseridas no SIGP;
- c) Um Relatório Técnico de Pesquisa elaborado;
- d) Um Artigo científico elaborado.

Etapa II.1: Desenvolver e implantar SIGP para acompanhar e monitorar a implementação dos Planos e Enquadramentos (meses 4 a 7)

Serão pesquisados e analisados os Sistemas de Informações para Gerenciamento de Projetos (SIGP) disponíveis a fim de definir o que melhor atenderá as necessidades da Agerh para o acompanhamento e monitoramento dos Planos de Recursos Hídricos e dos Enquadramentos. Serão utilizados como referência os modelos e sistemas adotados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e outros órgãos gestores de recursos hídricos.

Etapa II.2: Inserção das metas dos Manuais Operativos (MOps) dos Planos de Recursos Hídricos e dos Enquadramentos no SIGP (meses 6 a 10)

Será realizada inserção de todas as metas dos Planos e Enquadramentos, presentes nos Manuais Operativos (MOps), no SIGP implantado a fim de iniciar o acompanhamento e monitoramento da implementação das ações. Um levantamento de ações já implantadas ou em fase de implantação será realizado para atualização do estágio atual da implementação dos Planos e Enquadramentos. Após o início de funcionamento do SIGP deverá ser definido o procedimento a ser utilizado no monitoramento e os períodos para revisão e atualização dos Manuais Operativos (MOps). A equipe de pesquisadores e a equipe da Agerh deverá ser capacitada para utilização do SIGP. Posteriormente, o sistema será apresentado, em oficinas e reuniões, aos entes do Sigerh/ES, principalmente aos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs). Deverá ser criado no SIGP um módulo específico para o acompanhamento e monitoramento das atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas, conforme as atividades propostas na meta IV a seguir.

Etapa II.3: Elaboração de Relatório Técnico de Pesquisa sobre implantação de SIGP (meses 10 a 12)

Será elaborado Relatório Técnico de Pesquisa referente aos resultados obtidos com a meta II.

Etapa II.4: Elaboração, submissão e publicação de Artigo Científico sobre implantação de SIGP (meses 12, 13, 14 e 15)

Será elaborado e submetido à revista especializada artigo científico referente aos resultados obtidos com a meta II.

META III: Elaboração de metodologias e estratégias para gestão do conhecimento e gestão da informação (meses 4 a 16)

Objetivo específico ao qual a Meta III se refere: Objetivos específicos 2, 3, 4 e 5.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta III:

- a) Um Banco de dados organizado e informações disponibilizadas via *web*;
- b) Produção acadêmica e tecnológica de outras instituições analisadas e sistematizadas;
- c) Um Relatório de Conjuntura publicado;
- d) Um Procedimento para registro e divulgação das lições aprendidas implantado;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- e) Um Relatório Técnico de Pesquisa elaborado;
- f) Um Artigo científico elaborado.

Etapa III.1: Organização de bancos de dados e documentos sobre os Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes (meses 4 a 7)

Será realizada identificação das demandas e estabelecimento de estrutura e procedimentos para organização de bancos de dados e documentos. Posteriormente, a disponibilização dos bancos de dados e documentos via web será realizada.

Etapa III.2: Levantamento de produção acadêmica e tecnológica de outras instituições que possam colaborar com o acompanhamento e monitoramento da implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos (meses 5 a 8)

Será realizado levantamento de produção acadêmica e tecnológica em instituições de ensino e pesquisa. Posteriormente será feita sistematização e organização das informações e produções identificadas e realização de reuniões com os respectivos responsáveis. Havendo acordo entre os participantes será feita a disponibilização das informações e produções sistematizadas e organizadas via web.

Etapa III.3: Definição de escopo de Relatório de Conjuntura sobre monitoramento da implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos (meses 7 a 12)

Será elaborada uma proposição de escopo para Relatório de Conjuntura. A partir da definição do escopo, o primeiro Relatório de Conjuntura será elaborado e publicado.

Etapa III.4: Implantação de procedimentos para registro e divulgação de lições aprendidas (meses 10 a 13)

Será realizada pesquisa para elaboração de procedimento visando registrar lições aprendidas com a construção e implementação dos instrumentos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos de água em classes. Após aprovado, o procedimento passará a ser executado e divulgado periodicamente.

Etapa III.5: Elaboração de Relatório Técnico de Pesquisa sobre procedimentos para gestão do conhecimento e gestão da informação sobre Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes (meses 13 a 15)

Será elaborado Relatório Técnico de Pesquisa referente aos resultados obtidos com a meta III.

Etapa III.6: Elaboração, submissão e publicação de Artigo Científico sobre procedimentos para gestão do conhecimento e gestão da informação sobre Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos de água (meses 13 a 16)

Será elaborado e submetido à revista especializada artigo científico referente aos resultados obtidos com a meta III.

META IV: Elaboração de metodologias e estratégias para aprimorar o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (meses 5 a 21)

Objetivo específico ao qual a Meta IV se refere: Objetivos específicos 4 e 5.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta IV:

- a) Dinâmicas de funcionamento dos catorze Comitês de Bacias Hidrográficas identificadas;
- b) Uma metodologia com estratégia para gestão documental elaborada e implantada;
- c) Um Plano de informação, comunicação e mobilização social elaborado e implantado;
- d) Um Relatório Técnico de Pesquisa elaborado;
- e) Um Artigo científico elaborado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Etapa IV.1: Levantamento da dinâmica de funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (meses 5 a 9)

Será realizada pesquisa, qualitativa e quantitativa, acerca da dinâmica de funcionamento atual dos 14 Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) instituídos no Espírito Santo, identificando aspectos cruciais de aprimoramento visando a discussão e incentivo à implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes.

Etapa IV.2: Proposição de metodologia e estratégias para organização e gestão documental dos Comitês de Bacias Hidrográficas (meses 6 a 12)

Serão elaboradas metodologias e estratégias para gestão dos documentos produzidos nas atividades realizadas pelos 14 CBHs visando a organização e gestão documental necessárias para o exercício das atividades dos Comitês, principalmente àquelas voltadas à promoção da implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes.

Etapa IV.3: Elaboração e implantação de Plano para informação, comunicação e mobilização social para os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e atores responsáveis pela implantação dos Planos e Enquadramentos (meses 7 a 19)

Será realizada pesquisa para identificação dos elementos e diretrizes mais importantes para a elaboração de Plano para informação, comunicação e mobilização social, o qual será apresentado, discutido e aprovado pelos entes do Sigerh/ES para sua posterior implantação e execução. Nesta atividade será proposta estratégia para elaborar e manter atualizados o sítio eletrônico e redes sociais dos Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como estratégias para realização de capacitação continuada para os membros dos CBHs e atores responsáveis pela implementação das metas dos Planos e Enquadramentos.

Etapa IV.4: Elaboração de Relatório Técnico de Pesquisa sobre a elaboração de metodologias, estratégias e ferramentas para aprimorar o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (meses 19 a 21)

Será elaborado Relatório Técnico de Pesquisa referente aos resultados obtidos com a meta IV.

Etapa IV.5: Elaboração, submissão e publicação de Artigo Científico sobre a elaboração de metodologias, estratégias e ferramentas para aprimorar o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (meses 19 a 22)

Será elaborado e submetido à revista especializada artigo científico referente aos resultados obtidos com a meta IV.

META V: Elaboração de estratégias de articulação e pactuação e arranjos institucionais (meses 10 a 26)

Objetivo específico ao qual a Meta V se refere: Objetivos específicos 4 e 5.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta V:

- a) Uma Análise das propostas de articulação e pactuação realizada para cada Plano (Perh/ES e Plano de Recursos Hídricos do Itapemirim);
- b) Duas Estratégias para implantação das propostas de articulação e pactuação elaboradas;
- c) Dois arranjos institucionais propostos e definidos;
- d) Um Relatório Técnico de Pesquisa elaborado;
- e) Um Artigo científico elaborado.

Etapa V.1: Análise das propostas de articulação e pactuação elaboradas para o Plano Estadual de Recursos Hídricos e para o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim (meses 10 e 11)

Será realizada análise das propostas de articulação e pactuação para o Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) e para o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim, ambas elaboradas no



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

âmbito do Projeto “Elaboração de Manuais Operativos e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Espírito Santo”.

Etapa V.2: Elaboração de estratégia para implantação das propostas de articulação e pactuação elaboradas para o Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) e para o Plano de Recursos Hídricos do Itapemirim (meses 11 e 12)

Será realizada pesquisa visando a elaboração de estratégias para iniciar a implantação das propostas de articulação e pactuação para o Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) e para o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim.

Etapa V.3: Execução e monitoramento das estratégias de articulação e pactuação para implantação das metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (Perh/ES) e do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim (meses 12 a 21)

As estratégias elaboradas na atividade anterior serão colocadas em prática através de reuniões e oficinas com entes do Sigerh/ES e do Comitê de Bacia Hidrográfica, além dos responsáveis pela execução das metas dos Planos. Após implantação das estratégias será iniciado acompanhamento e monitoramento das metas e ações que serão executadas.

Etapa V.4: Proposição de, no mínimo, dois arranjos institucionais, articulação e pactuação para implantação de Planos e Enquadramentos nas bacias hidrográficas (meses 18 a 23)

Será realizada proposição de arranjos institucionais, articulação e pactuação em bacias hidrográficas a serem definidas. Os arranjos serão apresentados, discutidos e definidos com os respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas.

Etapa V.5: Implantação e monitoramento dos arranjos institucionais, articulação e pactuação para implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos nas bacias hidrográficas (meses 20 a 25)

Os arranjos institucionais definidos na atividade anterior serão implantados nas respectivas bacias hidrográficas e será iniciado o acompanhamento e monitoramento das ações e metas dos Planos e Enquadramentos.

Etapa V.6: Elaboração de Relatório Técnico de Pesquisa sobre a elaboração de estratégias de articulação e pactuação e arranjos institucionais

Será elaborado Relatório Técnico de Pesquisa referente aos resultados obtidos com a meta V.

Etapa V.7: Elaboração, submissão e publicação de Artigo Científico sobre a elaboração de estratégias de articulação e pactuação e arranjos institucionais

Será elaborado e submetido à revista especializada artigo científico referente aos resultados obtidos com a meta V.

META VI: Elaboração de Relatório Final do Projeto (meses 29 a 36)

Objetivo específico ao qual a Meta VI se refere: Todos os objetivos específicos.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta VI:

- a) Um Relatório Final de Projeto elaborado.

Etapa VI.1: Elaboração de Relatório Final do Projeto (meses 29 a 36)

O Relatório Final do Projeto será elaborado, enviado para avaliação de consultor *Ad Hoc* e apresentado à Fapes e demais parceiros.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

O Relatório Final do Projeto será elaborado, enviado para avaliação de consultor *Ad Hoc* e apresentado à Fapes e demais parceiros.

O Projeto de pesquisa visa propor arranjos institucionais nas bacias hidrográficas para implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes.

Os objetivos do Projeto serão alcançados mediante pesquisa para desenvolvimento e implantação de um Sistema de Informações em Gerenciamento de Projetos (SIGP) com compatibilidade e funções para ser utilizado no acompanhamento e monitoramento da implantação dos Planos de Recursos Hídricos e processos de Enquadramentos dos corpos de água em classes de qualidade, já efetivados nas bacias hidrográficas do Espírito Santo. Serão investigados os SIGPs já utilizados pela Agência Nacional de Águas e outras autarquias relacionadas com a gestão de recursos hídricos, além de empresas e instituições correlatas. Pesquisas bibliográficas, análise de documentos, entrevistas com especialistas e levantamento de informações serão realizados a fim de subsidiar a elaboração e implantação do SIGP que melhor se adeque à necessidade e realidade dos instrumentos de gestão e planejamento dos recursos hídricos já elaborados no Espírito Santo.

Os resultados dos seguintes projetos de pesquisa, já concluídos ou em fase de elaboração pela Agerh, em parceria com a Seama, IJSN, Iema, Sedurb, Fapes e Estaleiro Jurong Aracruz (EJA) serão utilizados para subsidiar a presente pesquisa:

1. Diagnóstico e prognóstico das condições de uso da água nas bacias hidrográficas dos rios Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana como subsídio fundamental ao Enquadramento e Plano de Recursos Hídricos;
2. Consolidação do diagnóstico e prognóstico e definição do Enquadramento e Plano de Recursos Hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Itaúnas, São Mateus, Novo, Itapemirim e Itabapoana;
3. Enquadramento e Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Litoral Centro Norte;
4. Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Espírito Santo.

Os relatórios do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/ES), a saber, diagnóstico, prognóstico e plano de ações, também serão utilizados como subsídio à pesquisa e concretização das metas do Projeto em tela.

A implantação de caminhos alternativos para a implementação das metas dos Planos de Recursos Hídricos através de articulação e pactuação entre atores responsáveis pelas ações será realizada tendo como piloto as metas do PERH/ES e do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim. O subsídio fundamental para a implantação da meta V será o resultado do estudo “Elaboração de proposta de articulação e pactuação para implementação dos Planos de Recursos Hídricos”, além de reuniões e oficinas com os membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) e entes do Sigerh/ES.

A elaboração de relatórios e artigos, em cada meta, servirá para registrar as metodologias desenvolvidas para o alcance dos objetivos do Projeto e os resultados obtidos com a pesquisa.

Ao longo do desenvolvimento dos trabalhos o Projeto será avaliado pela observação minuciosa do cumprimento de seus objetivos e metas, pela realização de reuniões periódicas com a equipe de pesquisadores, gestores e parceiros do Projeto, além da elaboração e entrega de relatórios parciais e finais.

2.12 Resultados esperados

A meta 1, a saber, estruturação da equipe de pesquisadores e planejamento das atividades, tem entre seus resultados a constituição de uma equipe capacitada e multidisciplinar para a realização da pesquisa. Com a equipe formada será realizado o planejamento de todas as ações do Projeto, com estabelecimento de cronograma e detalhamento das atividades. A meta 1 tem como produtos a equipe, propriamente dita, o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

planejamento das atividades e cronograma e uma capacitação da equipe. A meta será avaliada em reuniões da equipe com os gestores e parceiros do Projeto observando o cumprimento das atividades propostas.

A meta 2 visa o desenvolvimento e implantação de Sistema de Informações de Gerenciamento de Projetos (SIGP) para monitorar a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes, no qual serão inseridas todas as metas dos Manuais Operativos (MOPs) dos Planos de Recursos Hídricos e as ações que visam o cumprimento do Programa de Efetivação do Enquadramento nas bacias que possuem esse instrumento aprovado. A partir do desenvolvimento do SIGP, e inserção das metas no mesmo, será possível executar o acompanhamento e o monitoramento da implantação dos processos de planejamento no âmbito estadual, através do Perh/ES, e nas bacias hidrográficas, através dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos das bacias hidrográficas. Como resultados será obtido um SIGP para o Perh/ES e o Plano de Recursos Hídricos de cada bacia hidrográfica, além de relatório de alcance da meta e um artigo científico. Está prevista a apresentação do SIGP aos CBHs e entes do Sigerh/ES, além dos parceiros do Projeto, para apreciação, contribuições e avaliação.

A meta 3 tem como objetivo propor estratégias e ferramentas para gestão do conhecimento e gestão da informação sobre os Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes. O processo de elaboração de ambos os instrumentos é participativo e possui diversas etapas, além de gerar bancos de dados e grande volume de informações, relativas aos resultados das pesquisas e às metodologias desenvolvidas e utilizadas. É de suma importância fazer a gestão do conhecimento e das informações relacionadas a tais processos e registrar as lições aprendidas para aperfeiçoamento dos métodos desenvolvidos e aplicados. Os resultados dessa gestão serão definitivos para a execução das ações dos planos que visam melhorar a qualidade e aumentar a disponibilidade de água nas bacias hidrográficas e incluem bancos de dados organizados e disponibilizados via web; escopo de relatório de conjuntura dos recursos hídricos do Espírito Santo; procedimentos para registro e divulgação das lições aprendidas, além de relatório e artigo científico.

A meta 4 prevê a realização de levantamento da dinâmica de funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas com o objetivo de identificar aspectos cruciais para melhorias visando a discussão e incentivo à implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água em classes. Para isso será importante propor metodologia e estratégias para organização e gestão documental do funcionamento destes colegiados, notadamente aquelas relacionadas ao fortalecimento da atuação dos CBHs. Um plano para informação, comunicação e mobilização social será proposto para os CBHs e atores responsáveis pela implantação dos Planos e Enquadramentos com o objetivo de envolver e promover a participação social. Um relatório técnico e um artigo científico também constam entre os resultados a serem alcançados com a realização das atividades da meta 4.

A meta 5 prevê o desenvolvimento de proposta de articulação e pactuação para implementação das metas do PERH/ES e do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Itapemirim e deverá considerar os resultados do Projeto “Elaboração de Manual Operativo e inserção das Salvaguardas Ambientais e Sociais nos Planos de Recursos Hídricos do Espírito Santo”. Os pesquisadores realizarão análise das propostas e implementação das mesmas junto aos atores, responsáveis e intervenientes, da execução das respectivas metas. Também está prevista a proposição de arranjos institucionais, articulação e pactuação para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos nas bacias hidrográficas a partir do modelo desenvolvido na bacia do rio Itapemirim. A coordenação do Projeto, em parceria com a equipe, instituições parceiras e entes do Sigerh/ES fará a seleção de, no mínimo, duas bacias para implantação de arranjos institucionais que possam viabilizar a implantação das ações dos respectivos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos, através de estratégias de articulação e pactuação. A implantação das estratégias para o Perh/ES e o Plano de Recursos Hídricos do Itapemirim, além dos arranjos a serem desenvolvidos constituem os principais resultados da execução da meta 5 e poderão ser replicados em outras bacias e também para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

metas de médio e longo prazos. Um relatório técnico e um artigo científico também estão incluídos entre os resultados desta meta.

A meta 6, a saber, elaboração de relatório final do Projeto, consiste na elaboração, entrega e apresentação do relatório final da pesquisa.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
I	I.1	Seleção dos pesquisadores	Pesquisadores ¹	8	1º mês	3º mês
	I.2	Planejamento das atividades	Planejamento	1	1º mês	2º mês
	I.3	Capacitação da equipe técnica	Capacitação	1	3º mês	3º mês
II	II.1	Desenvolvimento do SIGP	SIGP	1	4º mês	7º mês
	II.2	Inserção das metas no SIGP	Inserção ²	15	6º mês	10º mês
	II.3	Elaboração de Relatório	Relatório	1	10º mês	12º mês
	II.4	Elaboração de Artigo	Artigo	1	12º mês	15º mês
III	III.1	Organização de banco de dados	Banco de dados	1	4º mês	7º mês
	III.2	Levantamento de produção acadêmica	Levantamento	1	5º mês	8º mês
	III.3	Definição de Relatório de Conjuntura	Relatório	1	7º mês	12º mês
	III.4	Procedimentos sobre lições aprendidas	Procedimento	1	10º mês	13º mês
	III.5	Elaboração de Relatório	Relatório	1	13º mês	15º mês
	III.6	Elaboração de Artigo	Artigo	1	13º mês	16º mês
IV	IV.1	Levantamento da dinâmica dos CBHs	Levantamento	14	5º mês	9º mês
	IV.2	Organização e gestão documental	Organização	14	6º mês	12º mês
	IV.3	Elaboração de Plano de Informação	Plano	14	7º mês	19º mês
	IV.4	Elaboração de Relatório	Relatório	1	19º mês	21º mês
	IV.5	Elaboração de Artigo	Artigo	1	19º mês	22º mês
V	V.1	Análise das propostas de pactuação	Análise	2	10º mês	11º mês



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
	V.2	Elaboração das estratégias de pactuação	Estratégia	2	11º mês	12º mês
	V.3	Execução das estratégias de pactuação	Execução	2	12º mês	21º mês
	V.4	Proposição de arranjos institucionais	Arranjos	2	18º mês	23º mês
	V.5	Implantação de arranjos institucionais	Arranjos	2	20º mês	25º mês
	V.6	Elaboração de Relatório	Relatório	1	24º mês	26º mês
	V.7	Elaboração de Artigo	Artigo	1	24º mês	29º mês
VI	VI.1	Elaboração de Relatório	Relatório	1	29º mês	36º mês

¹Para a execução do Projeto está sendo prevista a contratação de oito pesquisadores das seguintes áreas: Planejamento e gestão de recursos hídricos (3 vagas); Gestão de projetos (2 vagas); Comunicação social (1 vaga); Mobilização social (1 vaga); Administração (1 vaga).

²O número 15 (quinze) refere-se ao número de bacias com Comitês instituídos e Planos de Recursos Hídricos (Itaúnas, São Mateus, Barra Seca e Foz do Rio Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce, Santa Maria do Doce, Santa Joana, Guandu, Litoral Centro Norte, Santa Maria da Vitória, Jucu, Benevente, Novo, Itapemirim e Itabapoana) e ao Plano Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (Perh/ES).

Para melhor visualização de como as etapas se relacionam no tempo, ao longo da execução do projeto, apresentamos na forma da tabela que segue, adaptada do diagrama/Gráfico de Gantt, o cronograma de execução das etapas.

Etapa/ Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês	29º Mês	30º Mês	31º Mês	32º Mês	33º Mês	34º Mês	35º Mês	36º Mês			
I																																							
II																																							
III																																							
IV																																							
V																																							
VI																																							

4 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. Contrapartida não financeira

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Coordenador Geral do Projeto ²	Coordenador	1	-	-
2	Coordenador Técnico do Projeto ²	Coordenador	1	-	-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Desktops	Desktops	4	6.000,00	24.000,00
4	Notebooks	Notebooks	4	4.400,00	17.600,00
Valor Global (R\$):					41.600,00

²Coordenador Geral e o Coordenador técnico são servidores da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh).

4.2. Contrapartida financeira

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
-	-	-	-	-	-
Valor Global (R\$):					-

4.3. FUNDÁGUA - SRH

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Bolsas de pesquisadores ³	Bolsas	96	3.520,00	337.920,00
2	Bolsas de pesquisadores ³	Bolsas	60	3.520,00	211.200,00
3	Bolsas de pesquisadores ³	Bolsas	60	2.420,00	145.200,00
4	Bolsas de pesquisadores ³	Bolsas	32	2.420,00	77.440,00
5	Serviços de terceiros ⁴	Serviços	8	-	259.479,00
6	Passagens aéreas ⁵	Passagens	18	1.000,00	18.000,00
7	Diárias dentro do Estado ⁵	Diárias	100	112,00	11.200,00
8	Diárias fora do Estado ⁵	Diárias	20	159,00	3.180,00
9	Diárias fora do Estado capitais	Diárias	20	226,00	4.520,00
10	Diárias fora do Estado Brasília	Diárias	10	273,00	2.730,00
11	Material de consumo	Material	1	3.000,00	3.000,00
12	Computadores ⁵	Computadores	8	7.000,00	56.000,00
13	Softwares ⁵	Softwares	4	17.000,00	68.000,00
14	Despesas operacionais e administrativas	Despesas	1	2.130,55	2.130,55
Valor Global (R\$):					1.199.999,55

³As bolsas solicitadas têm como requisitos Ensino Superior Completo com quatro anos e dois anos de experiência na área solicitada. Será realizado Edital para seleção dos pesquisadores. A fim de atender as necessidades do Projeto poderá haver remanejamento entre as modalidades de bolsas solicitadas, sem alteração dos custos previstos e garantindo a execução de todas as atividades e alcance dos resultados planejados.

⁴Os serviços de terceiros incluem aluguel de automóveis para deslocamento para reuniões e oficinas, combustível, serviços de consultoria, vale-transporte para pesquisadores, impressões, taxas para publicação de artigos científicos e taxas de inscrição em eventos técnico-científicos.

⁵Poderá haver remanejamento nos valores previstos para os itens indicados, garantindo, contudo, que todas as atividades e resultados previstos no Projeto sejam executados e alcançados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

2022

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
FUNDÁGUA - SRH (R\$)						
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
FUNDÁGUA - SRH (R\$)						467.253,00

* Dezembro/2022: início do projeto (correspondente ao Mês 01 de execução).

2023

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	397.253,00
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	335.493,55

2024

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-

2025

Desembolso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-
Desembolso	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro**
FUNDÁGUA - SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-

**Dezembro/2025: encerramento do projeto (correspondente ao fechamento do Mês 36 de execução).

Detalhamento por desembolso	1º Desembolso (R\$)	2º Desembolso (R\$)	3º Desembolso (R\$)	TOTAL (R\$)
Custos com bolsistas	257.253,00	257.253,00	257.254,00	771.760,00
Aquisições, contratações e serviços de terceiros	200.000,00	120.000,00	63.479,00	383.479,00
Custeio	10.000,00	20.000,00	14.760,55	44.760,55
TOTAL (R\$):	467.253,00	397.253,00	335.493,55	1.199.999,55

Vitória - ES, 12 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO

SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 22/12/2022 16:17:42 -03:00

FABIO AHNERT

DIRETOR PRESIDENTE
DP - AGERH - GOVES
assinado em 22/12/2022 15:56:29 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO

DIRETOR
DIRAF - FAPES - GOVES
assinado em 22/12/2022 15:27:33 -03:00

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

DIRETOR PRESIDENTE
DIPRE - FAPES - GOVES
assinado em 22/12/2022 15:27:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2022 16:17:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAYAN GIUBERTTI MARGON (ANALISTA DO EXECUTIVO - SUBAD - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-9Q4R93>

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2022**PROCESSO: 2022-PT3C1****ESPÉCIE:** Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 004/2022.**OBJETO:** Realização do Projeto "Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água".**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Dezembro/2022 a Novembro/2025.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor total da Ação é de R\$ 1.199.999,55 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta e cinco centavos).

UG Emitente:		41.0902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS E FLORESTAIS DO ESPIRITO SANTO		UG Favorecida:		32.901- Fundo Estadual de Ciencia e Tecnologia - Funcitec		
Esfera	Código		Especificação (Nome de Ação)	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog. Trabalho						
1	41.0902	10.41.902.18.541.0018.2958	Desenvolvimento das Políticas Estaduais Ambientais e de Governança e Segurança de Barragens	0159	3.3.90.20	32901	Não definido	R\$ 1.199.999,55

VIGÊNCIA: Da data da publicação até 30/11/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ **Fabrizio Hérick Machado** - pela Agencia Estadual de Recursos Hídricos - AGERH / **Fábio Ahnert**/Diretor Presidente e pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES / **Cristina Engel de Alvarez** - Diretora Presidente e **Lucia Aparecida de Queiroz Araújo** - Diretora Administrativo-Financeira.**Protocolo 991715****Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****EXTRATO DE ADITIVO****Acordo de Cooperação:** 001/2022**Aditivo:** 001**Processo:** 2020-QFXQ3**Participante:** Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**Participante:** Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES**CNPJ:** 28.151.645/0001-44**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta, a contar de 30/12/2022.**FÁBIO AHNERT**

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 991014**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 236-S, de 22 de dezembro de 2022.***Approva a Norma Exclusiva de Procedimento IEMA nº 236 - Reconhecimento e Cadastro de Centro de Educação Ambiental - CEA/ES.***O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**- **IEMA**, no uso das atribuições legais;

Considerando a Portaria SÉCONT Nº 298-S de 18 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e;

Considerando o que consta nos autos do processo E-Docs 2022-56XX6.

RESOLVE:**Art. 1º** Implantar a Norma de Procedimento IEMA nº 003 - Reconhecimento e Cadastro de Centro de Educação Ambiental - CEA/ES - versão 1.0.**Art. 2º** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica do IEMA (www.iema.es.gov.br) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).**Art. 3º** Esta instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 22 de dezembro de 2022.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente**Protocolo 991065****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 054/2021 MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**CONVENENTE:** Município de Água Doce do Norte - ES.**OBJETO:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio nº 054/2021 para prorrogação de prazo de vigência para 28/12/2023 e replanejamento de serviços com acréscimo de 0,22%, pois o valor total da planilha contratada ultrapassou o